



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR Nº 19/2023 - Concur 2022-2024 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cerro Largo-RS, 16 de março de 2023.

Processo nº:23205-103309/2020-10

Conselheiro Relator:Décio Adair Rebellatto da Silva

Assunto:Fronteiras entre o ensino superior e o enfrentamento da epidemia de covid -19

Interessado:Aline Massaroli

<![[if !supportLineBreakNewLine]>
<![[endif]>

I ? HISTÓRICO

Texto modelo/referência:

O Processo nº **23205.103309/2020-10** compreende a prestação de contas referente ao subprojeto ?Fronteiras entre o ensino superior e o enfrentamento da epidemia de covid -19?, do pesquisador Prof. Aline Massaroli, docente do *Campus Chapecó* da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), classificado no PRISMA com o nº PES-2020-0277.

O subprojeto foi classificado por meio do EDITAL Nº 270/GR/UFFS/2020, que tornou público o Resultado Final do processo de seleção e classificação dos subprojetos submetidos ao EDITAL Nº 381/GR/UFFS/2020 de Fomento à Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFFS.

O **objetivo geral do subprojeto** identificar o domínio das competências interprofissionais relacionadas às medidas de biossegurança recomendadas para a assistência aos casos de COVID-19 pelos estudantes dos cursos de graduação em Enfermagem e Medicina

O Termo de Outorga (pgs. 1 a 10), com prazo de vigência a partir de 01 de agosto de 2020, visando a transferência de recursos financeiros para a execução do subprojeto aprovado pelo Edital 270/GR/UFFS/2020, no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) foi assinado eletronicamente pelo coordenador do projeto Prof. Aline Massaroli na data de 20/07/2020. O prazo de vigência do Termo de Outorga poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, por iniciativa do Outorgado, através de solicitação formal encaminhada à Diretoria de Pesquisa no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data do término da vigência do Termo de Outorga.

Na data 8/09/2020 foi gerada nota de empenho no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) (pág. 38 e 39) cujo valor foi repassado ao coordenado do projeto em 16/09/2020 (pág. 42).

Na data 28/09/2020, o coordenador do projeto declarou a utilização dos recursos recebidos referentes a prestação de contas, informando os recursos recebidos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e o total de despesas realizadas no valor de R\$1.129,00,00 (um mil cento

e vinte e nove reais), e devolução através de GRU no valor de R\$ 1.425,59 e com diferença de R\$ 54,59 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) referente a juros creditados na conta.

<![if !supportLineBreakNewLine]>
<![endif]>

II - CONSIDERAÇÕES

Considerando que foram apresentados os extratos da conta bancária específica, conta corrente e aplicação financeira, onde constam o saldo inicial da conta zerada (pág. 53), a entrada do auxílio (pág. 56) e a utilização dos recursos (pág. 77) e, posteriormente o comprovante da conta inativa (pág. 96);

Considerando a manifestação do coordenador do subprojeto por meio do Relatório de Prestação de Contas (pgs. 106) descrevendo que todos os objetivos e metas foram cumpridos satisfatoriamente e considerando que as topologias de rede sofrem influências de novas tecnologias e tipologias de tráfego, o coordenador conclui que o tema das medidas de interesse é dinâmico e merece um acompanhamento contínuo a fim de incorporar novas medidas à ferramenta conforme a comunidade científica apresenta em estudos futuros.

Considerando o parecer do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) referente a prestação de contas do projeto, em que declara que o projeto cumpriu as exigências referentes à prestação de contas, assumidas no ato da assinatura do Termo de Outorga de Auxílio, constantes no item 5.2 e inciso II e que os documentos exigidos pelo Termo de Outorga de Auxílio foram anexados e atendem ao item a, manifestando-se por encaminhar o processo a Diretoria de Contabilidade para prosseguimento da análise da prestação de contas (pág. 06);

Considerando o Parecer Técnico da DCONT (pgs. 1 a 5) que recomenda a aprovação da prestação de contas **SEM** ressalvas, nos termos do item 5.4, II, do Termo de Outorga.

III - VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada no decorrer do processo, recomenda-se a **APROVAÇÃO** da prestação de contas **SEM** ressalvas, nos termos do item 5.6, II, do Termo de Outorga, bem como ao cumprimento de eventuais ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais Conselheiros e acolhidas pelo plenário deste Conselho.

Décio Adair Rebellatto da Silva

NOME COMPLETO DO RELATOR

(Assinado digitalmente em 16/03/2023 09:51)

DECIO ADAIR REBELLATTO DA SILVA

ACAD - CL (10.38.04)

Matrícula: ###116#4

Processo Associado: 23205.103309/2020-10

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2023**, tipo: **F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR**, data de emissão: **16/03/2023** e o código de verificação: **7598501952**